



# Câmara Municipal de Novais

CNPJ.: 74.354.168/0001-31

Novais -SP

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 15/2024, DE 23 DE JULHO DE 2024.

*“Autoriza o Poder Executivo de Novais a abrir créditos adicionais na Lei Orçamentária do Exercício de 2024, para o atendimento de despesas de investimentos, destinados à Retomada da Obra: Construção de Escola de Educação Infantil Tipo B, com recursos do Termo de Compromisso / Convênio com o FNDE - Governo Federal e de contrapartida”.*

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVAIS**, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, na sua **12ª Sessão Ordinária**, do dia 22 de julho de 2024, e com base na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno;

### **APROVA:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo de Novais, autorizado a abrir na Lei Orçamentária do Exercício de 2024, créditos adicionais no valor total de R\$ 2.108.510,30 (dois milhões cento e oito mil quinhentos e dez reais e trinta centavos), para o atendimento de despesas de investimentos destinados a Retomada de Obras e de Serviços de Engenharia destinados a construção da Escola de Educação Infantil Tipo B, com recursos financeiros vinculados ao Termo de Compromisso / Convênio nº 830409 firmado com o Governo Federal através do Ministério da Educação / Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação / FNDE, sob as programações e classificações a seguir discriminadas:

I) Crédito Especial

Órgão: 02. Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02 04. Divisão de Educação Básica

12.365.0007.1001 - Obras Escolares de Educação Infantil

Categoria | Grupo e Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 Obras E Instalações

Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federal - Vinculados

Valor do Repasse: R\$ 1.834.462,35 (um milhão oitocentos e trinta e quatro mil quatrocentos e sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos).

Instrumento celebrado: Termo de Compromisso/Convênio nº\_830409 de 28/05/2024

Órgão Repassador: Governo Federal - Ministério Da Educação / Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

I) Crédito Suplementar

Unidade Orçamentária: 02 04. Divisão de Educação Básica

12.365.0007.1001 - Obras Escolares de Educação Infantil

Categoria | Grupo e Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 Obras E Instalações

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro Municipal

Valor de Contrapartida: R\$ 274.047,95 (duzentos e setenta e quatro mil quarenta e sete reais e noventa e cinco centavos).

Instrumento celebrado: Termo de Compromisso/Convênio nº\_830409 de 28/05/2024.



# Câmara Municipal de Novais

CNPJ.: 74.354.168/0001-31

Novais -SP

*Autógrafo de Lei nº 15/2024, de 23 de julho de 2024*

Órgão Repassador: Governo Federal - Ministério Da Educação / Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

**Art. 2º-** Os créditos autorizados serão abertos por decreto do Executivo, e serão cobertos com um dos recursos de que trata o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir especificados:

I. Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 1.834.462,35 (um milhão oitocentos e trinta e quatro mil quatrocentos e sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos), conforme dispõe o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, com base nos recursos vinculados a serem transferidos pelo recursos financeiros vinculados ao Termo de Compromisso / Convênio nº 830409 firmado com o Governo Federal através do Ministério da Educação / Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação / FNDE, não programados no orçamento municipal vigente;

II. Provenientes da anulação de dotações totais ou parciais, conforme dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme dispõe a Lei Orçamentária Anual e/ou provenientes de transposições, remanejamentos e transferências entre órgãos orçamentários e categorias de programação, conforme dispõe o art. 169, VI, da Constituição Federal, autorizado pelo artigo 8º da Lei Municipal nº 689 de 20 de junho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024.

**Art. 3º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Novais, 23 de julho de 2024.

**LEONARDO APARECIDO RASTEIRO**

Presidente da Câmara

**ANTÔNIO LUIZ VIEIRA DE ANDRADE**

Vice-Presidente

**MARCOS ROGÉRIO RODRIGUES DE ARAÚJO**

1º Secretário